

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 136 /2009 – CIB

Goiânia, 18 de novembro de 2009.

RECEBEMOS  
DATA 25/11/09  
*Neivaldo*

A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
2. O parágrafo único do art. 3º da Lei nº. 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
3. A Portaria nº. 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais, do Pacto pela Saúde 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão, bem como a Portaria nº. 699/GM, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
4. A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
5. A Política Nacional de Atenção Básica definida por meio da Portaria nº. 648/GM, de 28 de março de 2006, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no SUS;
6. O fortalecimento da estratégia Saúde da Família definida por meio da Portaria nº. 648/GM, de 28 de março de 2006, que preconiza a coordenação do cuidado a partir da atenção básica organizada pela estratégia Saúde da Família;
7. A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº. 687/GM, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
8. A Portaria nº. 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
9. O cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de --Estabelecimentos de Saúde - SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, estabelecido na Portaria nº. 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;
10. A Portaria nº. 154/GM, de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

**RESOLVEM:**

- Aprovar **AD REFERENDUM a IMPLANTAÇÃO** do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, no Município abaixo relacionado, cujos projetos foram submetidos e aprovados pelas Instâncias Gestoras: Conselho Municipal de Saúde, Regional de Saúde e Colegiado de Gestão Regional.



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE  
DO ESTADO DE GOIÁS



GOVERNO DO  
ESTADO DE GOIÁS

Desenvolvimento com Responsabilidade


COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Continuação da resolução nº 136/2009.


Nº	CÓD. MUN	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº de ESF implantados	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	Classificação		
							NASF TIPO		CONSÓRCIO
							I	II	
01	522160	URUAÇU	2358808	NASF	11	PSF-1 Centro Múltiplo Uso PSF-2 Setor Aeroporto PSF-3 Setor São Vicente PSF-4 Setor Sul PSF-5 Vila Primavera PSF-6 Setor Santana PSF-7 Vila Dourada PSF-8 Setor São Sebastião PSF-9 Rural PSF-10 Rural PSF-11 Setor Bela Vista	X	-	-
<b>TOTAL DE MUNICÍPIOS:</b>							<b>01</b>	<b>00</b>	<b>00</b>

*Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.*

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
Irani Ribeiro de Moura  
Secretária de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
Husam Kámal Ed Din Sammur  
Secretário Municipal de Saúde de Niquelândia  
Vice-Presidente da CIB

Av. Tocantins nº. 311 centro – Goiânia / GO 3º Andar CEP: 74.015.010

Telefax: 3201 4264 – 3201 4265 – 3201 4268

Email: [ciba@saude.go.gov.br](mailto:ciba@saude.go.gov.br) [comissobipartite@gmail.com](mailto:comissobipartite@gmail.com)

Anexo 136/2009



SECRETARIA DA SAÚDE  
DO ESTADO DE GOIÁS



**GOVERNO DO  
ESTADO DE GOIÁS**

Desenvolvimento com Responsabilidade

Administração Regional de Saúde Serra da Mesa

**ANEXO I**

Nº	CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº DE ESF IMPLAN.	NOMES DAS ESF VINCULADAS AO NASF	Classificação		
							NASF TIPO		CONS
							I	II	
1						PSF – 1 Centro Múltiplo Uso			
2	522160	URUAÇU	235-8808	NASF	11	PSF – 2 Setor Aeroporto	X		
3						PSF – 3 Setor São Vicente			
4						PSF – 4 Setor Sul			
5						PSF- 5 Vila Primavera			
6						PSF 6 – Setor Santana			
7						PSF 7 – Vila Dourada			
8						PSF – 8 Setor São Sebastião			
9						PSF 9 –Rural			
10						PSF – 10 Rural			
11						PSF – 11 Setor Bela Vista			
<b>Total de Mun:</b>		<b>01</b>				<b>Total de NASF:</b>	<b>01</b>		

Uruaçu-Go., 18 de Novembro de 2009.

Assinatura e Carimbo do Técnico da Regional

Francislei Aparecida Silva  
Supervisora de Ações Básicas de Saúde  
Uruaçu - GO

Assinatura e carimbo do SMS

RECEBEMOS

ATA 25/11/09

Neivaldo

## ANEXO II

# DECLARAÇÃO DE INCENTIVO NASF

Município: Uruaçu-Go

ÍTEM	BASE DE CÁLCULO	RECURSOS
PAB do Município – Parte fixa:		
I – Incentivos: PAB – Parte Variável		
<b>1.1 Programa de Agentes Comunitários de Saúde</b>		
• Número de agentes	<b>87</b>	
• Incentivo		
<b>1.2 Programa de Saúde da Família</b>		
• Número de Equipes	<b>11</b>	
• Incentivo anual por Equipe		
<b>1.3 Núcleo de Apoio a Saúde da Família</b>		
Número de NASF – Tipo I	<b>01</b>	
Número de NASF – Tipo II		
<b>1.4 Núcleo de Apoio a Saúde da Família/Consortiado</b>		
Número de NASF – Tipo I Consortiado		
Número de NASF – Tipo II Consortiado		

Declaro estar de acordo com os dados acima citados.

Uruaçu-Go., 18 de Novembro de 2009

*Dr. Waldemar A. de Oliveira*  
Sec. Municipal de Saúde de Uruaçu

**Secretário Municipal de Saúde**

*Lirce Lamounier*

**Secretário Executivo da Comissão Intergestores Bipartite**

*Lirce Lamounier*  
Secretária Executiva - CIB

RECEBEMOS

ATA 25 / 11 / 09  
*Neivaldo*